



TC 006.014/2014-3

Tipo: Tomada de Contas Especial

DESPACHO

1. Trata-se de pedido de prorrogação de prazo (peça 40), por mais trinta dias, protocolado em 23/11/2017, requerido pela empresa AB LOPES CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA., para atendimento à citação autorizada pelo pronunciamento de peça 23.
2. Como justificativa, informa necessidade de prazo adicional para a coleta de documentos necessários para a defesa.
3. Importa consignar que o ofício de citação (peça 28) dirigido à referida empresa foi devolvida pelos Correios com a informação de que o número seria desconhecido e/ou empresa desconhecida (peça 35). No requerimento, a empresa alega que tomou ciência da citação por meio de seu engenheiro e responsável técnico, também citado nos autos, Sr. Otávio Fernando Gomos Porto, declarando a ciência como ocorrida em 10/11/2017.
4. Considerando que essa data de ciência, a empresa responsável teria até o dia 27/11/2017 para apresentação alegações de defesa, o que implica ser o presente requerimento tempestivo.
5. Observamos ainda que o Relator, Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, delega poderes aos titulares das unidades técnicas para conceder prorrogação de prazo, por uma só vez, respeitado o prazo máximo de trinta dias, para atendimento de audiência e citação, conforme art. 1º, III, da Portaria-GAB-MIN-MBC 1/2014.
6. Diante do exposto, e considerando que o prazo requerido não extrapola o limite da delegação, autorizo, com fundamento na subdelegação contida na Portaria-Secex/PE 24/2017, art. 1º, V, a prorrogação requerida, contado o prazo adicional de trinta dias a partir do término do prazo inicialmente concedido, implicando que o responsável pode apresentar suas alegações de defesa até o dia **27/12/2017**.
7. A presente autorização prescinde de comunicação ao requerente, conforme art. 183, parágrafo único, do Regimento Interno.
8. Por fim, deve restar consignado que os futuros endereçamentos à empresa devem ser feitos utilizando-se o endereço informado para tanto na peça 40, qual seja, Caixa Postal 624, CEP 54.792-992, Posto BR – PE-27, Estrada de Aldeia, Km. 5,5, Aldeia dos Camarás, Camaragibe-PE.

Secex-PE/2ª Diretoria, 27/11/2017.

(Assinado Eletronicamente)
FABIANO DE OLIVEIRA LUNA
Diretor